Ata da Quarta Reunião Extraordinária do Décimo Segundo Período de Reuniões da Câmara Municipal de Laurais, da Sessão Legislativa de mil, novecentos e noventa e oito. Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano em curso, reuniram-se no Plenário "Dr. Orlando Haddad" os Vereadores: Eduardo Louis Mazoni - Presidente, Sebastião dos Santos Vieira - Vice-Presidente, Paulo Antônio Cerqueira - 1º Secretário, Luis Carlos dos Santos - 2º Secretário, Edson Costa da Silva - 1º Tesoureiro, Javi Costa - 2º Tesoureiro, Edson Alves de Abreu, Ennio Mendes de Siqueira, Nilson Teodoro de Carvalho, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Evandro Castanheira Lacerda, Vicente Naime, Cassimiro da Silva, Hélio Mateus da Silva, Camilo Martins André e Sebastião dos Santos Vieira. Não compareceu à reunião o Vereador João Batista de Rezende. Iniciados os trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do ofício nº 1621/98, de 20/12/98, do Chefe de Gabinete do Prefeito, que era a resposta ao ofício nº 2512, de 16/12/1998, onde a Comissão de Inquérito solicitava ao Prefeito que entregasse, no prazo de 24 horas, ao almoxarifado da Prefeitura os outros uniformes que foram comprados, tendo em vista que foram recebidos pelo próprio Prefeito quatrocentos deles, mas apenas duzentos deram entrada no almoxarifado e, por informação de um servidor da própria Prefeitura, os uniformes estavam com o Prefeito. Pela resposta ao ofício, era informado que o Prefeito estava viajando para o Rio de Janeiro, retornando no dia 23/12. Era solicitado ao Presidente uma dilação daquele prazo. O Vereador Edson Costa da Silva, Presidente da Comissão de In-

aquele prazo outros uniformes poderiam ser confeccionados. O Presidente disse que iria conceder aquele prazo ao Prefeito, esperando uma resposta ou providências. Depois, foram postos em apreciação do Plenário os seguintes projetos: (1) Projetos em 3ª votação e redação final: (a) Projeto de Lei s/nº (Autoria do Vereador Eduardo Luis Maroni) "Altera a Lei nº 2.364, de 16/10/1997, que cria e regulamenta o serviço de táxi no Município de Loanda e dá outras providências". Foi aprovado à unanimidade. (b) Projeto de Lei nº 048/98 (Autoria do Chefe do Executivo) "Autoriza o Prefeito Municipal a doar imóvel que menciona à Imobiliária Clube Natural Potencializado Ltda., e dá outras providências". Foi aprovado à unanimidade (2) Projetos em 2ª discussão e votação: (a) Projeto de Lei nº 041/98 (Autoria do Chefe do Executivo) "Autoriza o Prefeito Municipal a dar em pagamento de débitos da municipalidade referente a bolsas de estudos, ao Centro Educacional da Criança, imóvel que menciona e dá outras providências". Em sua discussão, o Vereador Edson Neves de Moreu disse que o diretor do CEC deixou bem claro que aceitava o imóvel em contrapartida da dívida da municipalidade com o colégio e, na sua opinião, quem devia, tinha de pagar. Achava que deviam pensar bem e votar, porque a Prefeitura já havia feito a sua parte, enviando o projeto de doação à Casa. O Vereador Evandro Castanheira Loerda concordou com o que foi dito pelo Vereador e lembrou da doação de imóvel feita à CNEC, também por causa de dívidas com bolsas de estudo. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira disse que concordava que a obrigação de quem devia era pagar, mas achava que a Prefeitura gastou dinheiro à toa com filmagens, fotos, viagens, diárias, etc., e o único culpado era o Prefeito, que por incompetência gastou o dinheiro da municipalidade. O Vereador Paulo Antônio

Pereira disse que também concordava que a dívida tinha de ser paga, mas ficou aborrecido porque ficou ajustado que em 1997 não seriam concedidas mais bolsas tanto pelo Executivo como pelo Legislativo, mas pelo que se podia ver o Prefeito não cumpriu com o que ficou combinado e continuou concedendo bolsas de estudo. O Presidente, com a aprovação do Plenário, perguntou ao diretor do CEC, Dr. Juarez, que assistia à reunião, se as bolsas relacionadas no projeto eram de direito adquirido, ou seja, concedidas antes de 1991. O Dr. Juarez respondeu que as bolsas foram concedidas ainda no governo do então Prefeito Celio de Oliveira e, portanto, eram de direito adquirido. O Vereador Luis Carlos dos Santos reclamou dizendo que de nada adiantou o seu trabalho, indo a Vereador junto ao CEC sobre a situação daquelas bolsas e mostrando aos Vereadores que o projeto era legal. Voltou a dizer que em 1996 foram concedidas 51 bolsas pela Câmara e 50 pela Prefeitura. O Prefeito, digo, o Presidente disse que a dívida era com relação às bolsas de 1997, se foram concedidas naquele ano ou se eram antigas. O Vereador Edson Costa da Silva disse que o CEC informou à Secretaria da Câmara que em 1989 nenhuma bolsa havia sido concedida, o que poderia ser uma informação errônea, mas pela apuração que ele fez, apenas um daqueles bolsistas tinha direito adquirido. Disse que era uma situação complicada e merecia ser bem estudada a sua legalidade. Disse que aquele projeto, se fosse rejeitado pela Câmara, poderia ser novamente proposto à Câmara, no ano seguinte, e com aquelas questões já apuradas. Assim, o Presidente decidiu submeter à votação do Plenário o Projeto. O Vereador fez a chamada dos Vereadores para a votação secreta e para a apuração dos votos, o Presidente convidou os Vereadores Sebastião Carlos Torres e Edson Costa

acompanhar a apuração. Dezesseis (16) Vereadores votaram: dez (10) a favor; cinco (05) contra e um (01) em branco. O projeto foi rejeitado e não mais seria posto em apreciação. (b) Projeto de Lei nº 047/98 (Autoria do Chefe do Executivo) "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir crédito especial no Orçamento do Município para pagamento, no presente exercício, das bolsas de estudos concedidas até o ano de 1.989, e dá outras providências". Também em 2ª votação secreta. O Secretário fez a chamada dos Vereadores para a votação. Os votos foram apurados pelos Vereadores Paulo Antônio Cerqueira e Evandro Castanheira Lacerda, e o Vereador Edson Costa da Silva para acompanhar a contagem dos votos. Dezesseis (16) Vereadores votaram: dez (10) votaram a favor; cinco (05) contra e um (01) em branco. O Projeto foi rejeitado e não seria mais apreciado. O Projeto de Lei s/nº: (Autoria do Vereador Emmio Nendes de Siqueira) "Proíbe a implantação de sistema de auto-serviço para o abastecimento de veículos no Município." continuou aguardando parecer pelo prazo regimental. Continua sustado pela Mesa Diretora o Projeto de Lei nº 026/98 (Autoria do Chefe do Executivo) "Extingue a contribuição do Município de Ibiaçu para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público". O Projeto de Lei s/nº: (Autoria do Vereador Paulo Antônio Cerqueira) "Dispõe sobre o atendimento de cliente em estabelecimento bancário no Município" continuou sob o pedido de vista do Vereador Emmio Nendes de Siqueira. A Comissão Especial formada pelos Vereadores Nilson Teodoro de Carvalho, Evandro Castanheira Lacerda e Edson Dias de Abreu, exarou seu parecer ao Projeto de Resolução s/nº: (Autoria do Vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa) "Concede Título de Cidadão Honorário ao Cap. PM Nancy Carlos Ferreira" pela aprovação do Projeto. O parecer foi

posto em discussão e votação, sendo aprovado à unanimidade. A pedido do Vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa, autor do projeto, a matéria foi deixada para discussão na primeira reunião ordinária da Câmara, no ano seguinte, após o período de recesso dos trabalhos do Legislativo. No momento seguinte, o Presidente convidou o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Lavras, Dr. Antônio Hamilton de Assis, para fazer parte da Mesa dos Trabalhos, uma vez que compareceu para prestar maiores esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 049/98 (Autoria do Chefe do Executivo) "Altera a Tabela XI da Lei nº 2.390, de 29 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Lavras". O Vereador Sebastião Carlos Tores pediu a palavra e disse ao assessor jurídico que a preocupação e dúvida da Câmara era com relação ao IPTU, que seria cobrado de acordo com o sistema de avaliação do valor venal do imóvel e com a base de cálculo de 1% (um por cento). Disse que a sua dúvida aumentou quando ele presenciou duas avaliações de imóveis na Zona Norte, pela Prefeitura, sendo que os imóveis eram próximos um do outro, praticamente com as mesmas metragens, mas tiveram avaliações completamente diferentes. Achava que com a aprovação daquele Projeto não seria reduzido o valor do IPTU ou mantido o mesmo patamar do ano anterior, mas triplicando ou quadriplicando aquele valor. Pediu que o assessor explanasse sobre aquele assunto. O Vereador Ênnio Mendes de Siqueira pediu aparte e perguntou ao assessor se a Prefeitura pretendia contratar uma equipe competente para fazer a avaliação dos imóveis, uma vez que eram incompetentes os que trabalharam lá. O Dr. Antônio Hamilton respondeu ao Vereador que foi formada uma Comissão Municipal de Valores, inclusive com três Vereadores representando a Câ-

valiação dos valores venais dos imóveis. Ressaltou que o último levantamento por uma comissão de valores foi feito em 1994 e de lá para cá os imóveis sofreram desvalorização e os valores venais dos imóveis atualmente registrados na Prefeitura estavam altos demais. Explicou que o projeto foi apresentado à Câmara porque a Constituição Federal tratou daquela matéria mas não a regulamentou e o Supremo Tribunal Federal vinha julgando inconstitucional a cobrança diferenciada do imposto. Com aquele projeto estariam evitando que futuramente pessoas impetrassem mandado de segurança contra a Prefeitura. O Vereador Paulo Antônio Cerqueira perguntou ao assessor se garantia que os valores ficariam menores que os do ano anterior. Ele respondeu ao Vereador que aquilo aconteceria com alguns imóveis, ao contrário daqueles em loteamentos que receberam melhorias. Disse que a maioria dos imóveis permaneceriam com o mesmo valor de imposto ou baixaria aquele valor. O Vereador perguntou ainda se os imóveis do setor sete continuariam isentos do IPTU. O assessor respondeu-lhe que não houve alteração quanto àquela isenção do setor sete. O Vereador Sebastião Carlos Tavares continuou insistindo que a preocupação era com o aumento do valor do IPTU. O Presidente sugeriu que fosse feita emenda ao projeto para que aqueles novos valores, antes de serem aplicados, passassem pela Câmara. O Vereador Edson Costa da Silva disse que de qualquer maneira, se fosse feita nova avaliação dos imóveis, aplicando de 0,6 a 1%, aumentaria o valor do IPTU, e dependia da Comissão de Valores uma avaliação criteriosa. Observou que a lei em vigor colocava valor de até 1,5% sobre os imóveis. Achava que não era muito importante a Câmara se preocupar com o valor único, mas fundamental

que a Comissão de Valores fizesse uma avaliação correta, com acompanhamentos sistemáticos e avaliação apolítica dos imóveis. Disse que se a Câmara rejeitasse aquele projeto ficariam sujeitos a mandados de segurança e não teria problema algum. Disse que o importante era que a Comissão de Valores agisse com bastante critério. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira disse que a sua preocupação era igual à do Vereador Sebastião Carlos Torres e disse que era contra aquele projeto porque não aguentava mais pagar impostos e não ver melhoria alguma para a cidade. Disse que a atual administração não merecia confiança na arrecadação e o problema vinha ocorrendo desde que contratou um grupo de burocratas para aquele serviço. O assessor comentou sobre o baixo valor da arrecadação dos impostos municipais pela Prefeitura, o que dificultava muito a situação. O Vereador Sebastião Carlos Torres disse que uma outra preocupação era quanto ao percentual de 3% para os lotes, que era alto, porque quem geralmente os comprava tinha poder aquisitivo menor e financeiro o seu pagamento. O assessor explicou que fizeram uma média de 2,5 a 4,5% e considerando que quem comprava um lote iria logo construir, acabando por pagar apenas 1% para imóvel edificado. O Vereador Sebastião Carlos Torres não concordou e disse que estariam tirando um benefício de quem mais precisava. O Vereador Paulo Antônio Cerqueira disse que observou que não estava previsto qualquer incentivo para aqueles proprietários de terrenos que construíram muros e passeios em seus imóveis. O assessor explicou ao Vereador que era inconstitucional haver diferenciação na cobrança de um mesmo imposto, mas o prefeito poderia autorizar desconto, naquele caso, através de decreto. O Vereador Edmundo Castanheira Macedo pediu aparte e disse que a constru-

ção de muros e passeios era uma obrigação do proprietário do imóvel e existia lei municipal que tratava daquela questão. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho disse que achava um absurdo que aquele projeto tivesse sido enviado de última hora à Câmara, não havendo tempo suficiente para que a Comissão fizesse as devidas avaliações dos imóveis, podendo prejudicar os menos favorecidos. Reclamou que até então não foi apresentado à Câmara o Plano de Trabalho do Executivo. Achava que o Prefeito mandava projetos de última hora para depois jogar a responsabilidade para a Câmara. O assessor disse que quanto àquele projeto, a culpa não foi do Prefeito, porque a decisão do Supremo Tribunal Federal foi em meados de outubro e ele havia tomado conhecimento há uns quinze dias sobre a jurisprudência quanto à inconstitucionalidade da cobrança diferenciada do IPTU. Disse que Belo Horizonte também estava aprovando medida semelhante por aqueles dias. O Vereador Sebastião dos Santos Vieira disse que admirava e acreditava no assessor jurídico, mas duvidava que da forma como se apresentava o projeto tudo caminharia bem. Achava que poderia acontecer o mesmo que aconteceu com a cobrança do ISS e, depois, toda a responsabilidade recairia sobre a Comissão de Valores. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho pediu que da Comissão participasse um número maior de Vereadores, trazendo mais sugestões e auxiliando melhor nos trabalhos. O assessor disse que poderiam se reunir para discutirem sobre os membros da Comissão. O Presidente lembrou que fizeram várias reuniões com Vereadores, o assessor jurídico e representantes de diversos segmentos da comunidade, para resolverem a questão do ISS e tudo correu bem e houve bons resultados. Sugeriu que o mesmo fosse feito para aque-

de caso do IPTU. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho pediu que fosse marcada para hoje aquela reunião e que a Comissão de Valores não ficasse formada apenas por representantes do Executivo e do Legislativo, mas também do povo. O Vereador Camilo Martins André disse que aquele projeto precisava ser votado e competiria à Comissão de Valores assegurar e fixar os valores, impedindo que no próximo ano alguma pessoa entrasse com liminar bloqueando a arrecadação do IPTU e ficando o Município novamente sem receita. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos Vereadores para a 2ª votação secreta do Projeto. Foram convidados para apurar os votos os Vereadores Lassimério da Silva e Vicente Naime, e o Vereador Camilo Martins André para acompanhar a apuração. Quinze Vereadores votaram: treze (13) a favor e dois (02) contra. O Projeto foi aprovado. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira se ausentou do Plenário no momento da votação, retornando ao seu lugar em seguida. Após a votação, ficou decidido que será realizada na Câmara a reunião para a indicação dos membros da Comissão Municipal de Valores, ficando convidados todos os Vereadores, para o dia 28 de dezembro, segunda-feira, às 09:00 horas. Nas considerações finais, o Presidente agradeceu ao assessor jurídico pela colaboração que deu à Câmara, explicando sobre o projeto, e o assessor agradeceu aos Vereadores pela maturidade com que souberam apreciar aquela matéria que era de grande interesse para o Município e desejou a todos um Feliz Natal e um próspero Ano Novo. No momento seguinte, o Vereador Ennio Mendes de Siqueira pediu a palavra e disse que apesar de ser uma reunião extraordinária, o Presidente com a aprovação do

Plenário, concedesse o uso da palavra à diretora da escola da COHAB, a Sra. Maura Avelar de Oliveira, para que ela expusesse aos Vereadores um problema que lhe aconteceu. Nenhum Vereador se opôs e a palavra foi concedida à diretora Maura, que em seu pronunciamento disse que foi passado um abaixo-assinado na COHAB onde os moradores reivindicavam melhorias naquela escola do bairro, mas o cabeçalho do documento foi alterado pedindo a demissão e o afastamento dela da direção da escola. Afirmou que ela própria foi à casa da Secretária M. Capacitação e Valorização Humana, Dra. Zenita Cunha Guenther, no dia quatorze de dezembro, às 10:00 horas, e entregou-lhe o abaixo-assinado original, contendo quatro centas assinaturas. O Vereador Emmio Mendes de Siqueira disse que a Secretária dizia que o documento havia sumido e lembrou que a Câmara aprovou uma lei para garantir que as diretoras permanecessem em seus cargos até o fim do mandato do atual prefeito. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho também disse que a Secretária se negou a apresentar cópia do documento e foi realizada uma segunda reunião com os moradores da COHAB, que negaram ter assinado um documento pedindo a demissão da diretora, pelo contrário, aplaudiram o seu trabalho e a sua competência. Estava com a cópia da ata daquela reunião. A diretora Maura disse que primeiro a Secretária esteve na escola e convidou a Broja. Altiva para comparecer à sua casa, para saber do seu relacionamento com a diretora. Depois, foi realizada aquela reunião na escola, conforme a cópia da ata que estava com o Vereador Nilson Teodoro de Carvalho com

a finalidade de convidar três professoras para se candidatarem à coordenação da escola em 1999, e quando se manifestaram: Maria de Lourdes Santos, Maura Auelar de Oliveira e Maria Nazaré Pereira dos Santos. Depois, disse que já estava se aposentando e aguardava apenas a publicação de sua aposentadoria, mas não queria sair naquela situação. Disse que pediu o documento à Secretária, mas ela negou, dizendo que era dela o documento e o rasgou e o queimou. O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho disse que a diretora queria deixar o seu cargo de cabeça erguida e esperava que a Câmara tirasse a limpo o que de fato ocorreu. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira disse que era testemunha do trabalho que a diretora realizava na COHAB e pediu ao Presidente que nomeasse uma Comissão Especial para reivindicar o documento à Secretária. Depois, pediu à diretora que não renunciasse do seu cargo e lá permanecesse até o fim do mandato, porque ela era honesta e não era politiqueira. O Presidente também cumprimentou a diretora pelos seus trabalhos e disse que pôde presenciar de perto o que realizava na escola da COHAB, o carinho e o seu desempenho, preocupada com cada aluno de sua escola. Depois nomeou a Comissão Especial formada pelos Vereadores Nilson Teodoro de Carvalho, Ennio Mendes de Siqueira e Camilo Martins André, para apurar o que houve e trazer informações aos Vereadores. O Vereador Camilo Martins André disse que fazia questão de participar daquela Comissão e que soube que a Secretária havia levado para aquela reunião uma professora que pretendia ser diretora da escola da COHAB e nem de lá era. A diretora Maura disse que a escolha deva ser por lista tri-

plica e a pessoa mencionada pelo vereador era Vânia Go
mide Alarenga, e não era realmente da escola. Disse
que o Estatuto do Magistério tinha de ser seguido. O Ve
reador Sebastião dos Santos Vieira disse que ouviu bons
comentários sobre o trabalho da diretora Maura, e acha
va que o que ocorreu foi mais um desastre da atual
administração. O Presidente disse que acreditava
que a Comissão Especial faria um bom trabalho e tra
ria informações sobre o que houve para os Vereadores.
A diretora Maura Suelar agradeceu pelo espaço que lhe
foi concedido e disse que não poderia aceitar uma
situação daquelas. No momento seguinte, o Verea-
dor Sebastião Carlos Torres pediu ao Presidente para
se retirar porque havia marcado um outro compro-
misso, acreditando que aquela reunião não demo
raria. Depois, o Presidente solicitou ao Secretário
que fizesse a leitura de um requerimento subs-
crito por quatorze (14) Vereadores, onde pediam a con
tratação de um assessor jurídico, com prazo e preço
certos, para acompanhar os trabalhos desenvolvidos
pela Comissão de Inquérito instaurada na Câmara.
O Vereador Edson Costa da Silva disse que na última
reunião da Comissão de Inquérito, por rotação, foi in
dicado o advogado Maurício Andrade Rezende Júnior
para o assessor jurídico da Comissão, restando com-
binar o prazo e preço certos. Pediu ao Presidente que
o acompanhasse naquelas negociações, porque para
tais despesas é preciso da autorização dele. O Pre
sidente marcou aquela reunião para o dia seguin-
te, terça-feira, às 16:00 horas, e convidou todos os Ve-
readores para participarem. Em seguida, o Verea-
dor Cassimiro da Silva, Presidente da Comissão

de Loicitação da Câmara, passou as mãos do Presidente o relatório da Comissão de Loicitação, também subscrito pelo Vereador/1º Tesoureiro Edson Costa da Silva, referente à compra de equipamentos de prevenção de incêndio para as escolas públicas municipais, que foi lido pelo Secretário, e no seguinte teor: // Com referência à tomada de preços, com o objetivo de pesquisar o menor valor para os cofres públicos, o processo de compra e recarga dos extintores nasceu de maneira errônea e conturbada. Foram 3 (três) orçamentos apresentados: o que continha o maior preço pertencia à firma Nomgril Extintores, porém, o seu proprietário, Sr. Carlos, que é vereador na cidade de Três Corações, sede da referida firma, a firma que não enviou orçamento algum, sendo então desconhecida a origem de tal proposta. O orçamento da firma Minas Sul Extintores, pertencente ao Vereador Sebastião Carlos Torres, que era inicialmente o que continha o valor intermediário, foi diminuído para pouco menos que o valor menor apresentado. O Vereador Dr. Edson Costa da Silva, convidado a participar da apuração destes fatos, tomou a iniciativa de solicitar orçamentos dos mesmos serviços a firmas diferentes das que participaram da concorrência, digo, ocorrência, na região. Estes orçamentos enviados apresentaram preços consideravelmente inferiores aos preços apresentados pela Firma Minas Sul Extintores. Em anexo, xerox destes outros orçamentos de firmas da região. O Prefeito (xerox em anexo) afirmou que apesar de observados todos os preceitos legais para a compra, as notas de empenho foram canceladas no mesmo dia da sua emissão (24/11/98) para, conforme palavras do prefeito, se precaver de possíveis ca-

dia 11/12/98, o Vereador Dr. Edson e o Vereador Ennio Nendes de Siqueira visitaram as escolas e encontraram os extintores que, segundo as diretoras, lá chegaram no dia 02/12/98. As notas de cancelamento não são numeradas em série, o que dificulta entender a data exata em que foram feitas. Permanece a dúvida: se os empenhos foram cancelados e os extintores estão nas escolas, quem vai pagar e quem vai receber por esta compra?
FATOS: 1 - A tomada de preços, através da qual se despende o dinheiro público e se faz economia, foi totalmente errada, conturbada, não apresentando nenhuma transparência e impessoalidade, além de pelo exposto acima, não ter apresentado também o menor preço de mercado; 2 - Os preços foram superfaturados, conforme orçamentos de outras firmas da região; 3 - O fato dos extintores novos estarem até hoje nas escolas e os que seriam recarregados estarem na firma Minas Sul Extintores, caracteriza que a compra continua em aberto, apesar dos cancelamentos dos empenhos emitidos; 4 - O fato do proprietário da firma Minas Sul Extintores ser o Vereador Sebastião Carlos Torres, não constituirá nenhum agravante se o processo de tomada de preços fosse realizado dentro dos princípios da impessoalidade, da moralidade pública, da transparência e que a finalidade fosse, de fato, o menor preço. CONCLUSÃO FINAL: O "cancelamento" dos empenhos não isenta de culpa os envolvidos, pois a intenção de beneficiar o proprietário da firma Minas Sul Extintores, Vereador Sebastião Carlos Torres, é clara desde o início do processo. A tomada de preços e o superfaturamento nos preços dos equipamentos, caracteriza de forma inequívoca, que o Vereador usou

de seu cargo político para obter vantagem pessoal, ferindo a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 29, inciso II, § 1º. Câmara Municipal de Lavras, em 18 de dezembro de 1990. Assinaram os três membros da Comissão Permanente de Licitação: Jorgia Maria Silva - redatora de atas; Silvânia Maria de Lima - secretária; Vereador Cassimiro da Silva - Presidente; e o Vereador 1º Tesoureiro Edson Costa da Silva. ||. Depois, o Vereador Edson Costa da Silva fez a leitura do artigo 29, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Orgânica do Município. O relatório foi posto em discussão e o Presidente disse que se houve realmente a troca de orçamentos, teria servidor da Prefeitura envolvido e caberia inquérito administrativo. O Vereador Edson Costa da Silva disse que não tinha provas documentais sobre aquilo, mas informações colhidas. Disse que o fato de ter ocorrido diminuição dos valores apresentados não era o determinante, mas o superfaturamento dos preços, que era o flagrante favorecimento. O Vereador Cassimiro da Silva disse que procurou o Sr. Eros Gomide Alvarenga, da Comissão de Licitação da Prefeitura, e foi por ele informado que a licitação foi por tomada de preços e uma empresa de Lavras havia adulterado a sua CND e a de Três Corações não apresentou CND e preços que apresentou estavam muito altos. Fez então convite à firma do Vereador Sebastião Carlos Torres para que apresentasse preço igual ou inferior ao apresentado pelas duas empresas que foram eliminadas do processo. Foi quando enviou o outro orçamento com preços diferenciados. O Vereador Emmio Mendes de Siqueira disse que o proprietário da firma que havia dado um preço menor, Fred, pediu-lhe que providenciasse na Prefeitura o resultado da

da tomada de preços e quando lá esteve, a servidora Marinha informou-lhe que uma firma apresentou CND adulterada e foi eliminada e quem havia ganho foi a firma do Vereador Sebastião Carlos Torres, que também enviou proposta de preços. Disse que o Sr. Eros mentiu para o Vereador Cassimiro da Silva e que depois, o Vereador Sebastião Carlos Torres telefonou para ele dizendo que ele estaria estregando, digo, atrapalhando o seu negócio e foi quando ele respondeu ao Vereador que foi à Prefeitura a pedido do Fred, mas se os documentos eram falsos, "lavava suas mãos". O Vereador Cassimiro da Silva disse que era sério o que o Vereador afirmava. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira disse que a firma do Vereador Sebastião Carlos Torres já estava participando do processo. O Vereador Paulo Antônio Cerqueira disse que diante das colocações feitas pelo Vereador Cassimiro da Silva viu que houve favorecimento e desrespeito aos princípios da lei de licitações, o que era grave. O Presidente disse que outras firmas poderiam ser convidadas para participar do certame, desde que os preços propostos estivessem compatíveis com os praticados no mercado. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira disse que o relatório foi apresentado ao Plenário e da mesma forma o Vereador Sebastião Carlos Torres teria o direito de apresentar a sua defesa. O Vereador Cassimiro da Silva disse que apresentados o relatório e a defesa, o Plenário apreciaria os dois e decidiria sobre a questão. O Vereador Edson Costa da Silva disse que respeitava a posição do Vereador mas não via a situação daquela forma, porque o parecer era conclusivo para a Comissão de Licitação e o Plenário podia aceitá-lo ou não. O Ve

reador Cassimiro da Silva disse que cabia ao Presidente aceitá-lo e dar direito de defesa ao Vereador Sebastião Carlos Torres. O Vereador Edson Costa da Silva disse que conforme dispunham o Regimento Interno e a Lei Orgânica, o correto seria instituir ou não uma Comissão Processante, composta por sete Vereadores, sendo um de cada partido e sorteados, que faria as investigações, dando direito de plena defesa ao Vereador. Disse que se a Mesa achasse por bem ouvir os Vereadores antes de abrir uma comissão processante, poderia fazê-lo. O Vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa disse que achava que por uma questão de ética e de justiça aquele relatório deveria ser posto em votação quando o Vereador em questão estivesse presente. O Presidente disse que deviam procurar por provas concretas, uma vez que o superfaturamento ficou comprovado. O Vereador Cassimiro da Silva propôs que o Presidente entregasse uma cópia daquele relatório ao Vereador Sebastião Carlos Torres e desse a ele um prazo para que apresentasse sua defesa ao Plenário e a partir daí os dois, relatório e defesa, seriam apreciados pelos Vereadores que decidiriam por um ou outro e qual providência deveria ser tomada. O Vereador Edson Costa da Silva concordou com o Vereador Cassimiro da Silva que o Vereador Sebastião Carlos Torres deveria ser ouvido antes que se decidisse pela abertura de uma Comissão Processante. O Presidente decidiu, então, que entregaria ao Vereador Sebastião Carlos Torres uma cópia daquele relatório e a ele daria o prazo até o dia 05 de janeiro de 1999, para quando convocaria os Vereadores para uma reunião extraordinária, cuja pauta

da Câmara. O Vereador Paulo Antônio Cerqueira pediu que a Comissão aprofundasse, naquele prazo também, as investigações acerca daquela questão, procurando trazer provas concretas para o Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convocou os Vereadores para uma reunião extraordinária, no dia seguinte, às 18:00 horas, apenas para que fosse votado o Projeto de Lei nº 049/98, que alterava a Tabela XI do Código Tributário do Município de Ibaiti". Encerrou, em nome de Deus, a sessão.

Ata da Quinta Reunião Ordinária do Décimo Se-